



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1. de 24 de julho de 1964

Nº 3157

Macapá, 13 de março de 1980 - 5ª-Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Gabinete do Governador
Ten. PM Ronaldo Pereira de Oliveira

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças
Dr. Francisco Vitoriano Filho
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Dra. Marla da Glória Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Manoel Antonio Dias

Secretário de Educação e Cultura
Dr. Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira
Secretário de Agricultura
Dr. Walter dos Santos Sobrinho
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathea Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde
Dr. Rubens de Baraúna

DECRETOS

(P) nº 0123 de 29 de fevereiro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6/20.141/79-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Macapá (PMM), até ulterior deliberação, o servidor MA-NOEL RAIMUNDO VERAS, ocupante do cargo de Inspetor de Telecomunicações, nível 17-B, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador (GABI), a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 29 de fevereiro de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0124 de 29 de fevereiro de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/00249/78-SOSP

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Austregésilo de Castro Sussuarana, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 16-C (Cadastro nº 03820), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos (SOSP), seis (06) meses de Li-

cença Especial, contados no período de 1º de março a 31 de agosto de 1980, nos termos do artigo 116, da Lei número 1711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado um (01) decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 1º de maio de 1968 a 1º de maio de 1978.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião em Macapá, 29 de fevereiro de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0125 de 5 de março de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTE, Secretário de Segurança Pública do Governo deste Território; ALFREDO INAJOSA BRAGA, Diretor da Divisão de Polícia Técnica, símbolo 5-C e ADAMOR DE SOUZA OLIVEIRA, Diretor da Divisão de Trânsito, símbolo 5-C, para viajarem de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade Belém, a fim de participarem da IV Semana de Polícia Científica do Estado do Pará, no período de 09 à 15 de março do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 5 de março de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

IMPrensa Oficial

Diário Oficial do Território Federal do Amapá

- * Diretoria
- * Administração
- * Redação
- * Parque Gráfico

Rua Cândido Mendes s/nº Macapá T.F.A.

TELEFONE	021- 4040
Gabinete do Diretor	176
Chefe das Oficinas.....Ramais	177
Sistema Off-Set	178

Diretor

IRANILDO TRINDADE PONTES

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

CIDADE	
Anual	Cr\$ 1.125,00
Semestral	Cr\$ 562,00
D.O. número atrasado	Cr\$ 12,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	
Anual	Cr\$ 1.800,00
Semestral	Cr\$ 900,00
D.O. número atrasado	Cr\$ 20,00

PUBLICAÇÕES

Página comum cada centímetro por coluna Cr\$ 45,00
 Preço deste Exemplar Cr\$ 5,00

Matéria para publicação das 07:30 às 12:00 e das 14:30 às 17:30, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES - 24 horas após a circulação do Diário, capital e 8 dias nos municípios e outros Estados.

OFÍCIO OU MEMORANDO - Deve acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS - Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

FORMA DE PAGAMENTO
 Aviso, Em moeda corrente

Assinaturas e Publicações: Em cheque nominal, para "Serviço de Imprensa e Radiodifusão do Amapá - SIRDA".

Assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

- Este Diário Oficial é encontrado para leitura nas representações do Governo do Amapá em Brasília-DF e Belém-Estado do Pará.

(P) nº 0126 de 5 de março de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOÃO ESPINDOLA TAVARES, ocupante do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 5-C, de Comandante da Guarda Territorial, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Secretário de Segurança Pública do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 09 à 15 de março do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 5 de março de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
 Governador

(P) nº 0127 de 5 de março de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Psicóloga MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA, atualmente exercendo a função de Coordenadora do Centro de Desenvolvimento e Recursos Humanos-CDRH e ROSA MARIA COLARES DA SILVA, Professora do Ensino Médio, ambas da Tabela de Pessoal Especialista Temporário do Governo deste Território, para viajarem de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, com a finalidade de participarem do Seminário sobre Recursos Humanos, sob os auspícios da Fundação Getúlio Vargas, no período de 11 à 14 de março do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 5 de março de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
 Governador

(P) nº 0128 de 5 de março de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LANDRY DOS SANTOS BRAGA, Oficial de Administração, nível 12-A, atualmente exercendo o cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 7-C, de Superintendente do Abastecimento, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Administração (SEAD), para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, com a finalidade de participar do Seminário sobre Administração de Material, sob os auspícios da Fundação Getúlio Vargas, no período de 18 à 22 de março do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 5 de março de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá

ANNIBAL BARCELLOS
 Governador

(P) nº 0129 de 5 de março de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício nº 030/80-PMMz,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer reverter à Secretaria de Educação e Cultura (SEEC), a partir de 1º de março do corrente ano, o servidor TIAGO HUGO DA FONSECA, ocupante do cargo de Servente, nível 5, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria acima mencionada, que encontrava-se à disposição da Prefeitura Municipal de Mazagão desde 1964.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 5 de março de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
 Governador

(P) nº 0130 de 4 de março de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Economista ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES, Secretário de Planejamento e Coordenação do Governo deste Território, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Governador do Território Federal do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 05 à 08 de março do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 4 de março de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0131 de 5 de março de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6/17.025/80-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o senhor José Angelo Elias, da função de membro do Conselho Territorial de Trânsito (CONTE-TRAN), a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 5 de março de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

(P) nº 0132 de 5 de março de 1980

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, Item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 6/17.025/80-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o senhor, Álvaro Cândido Pereira, para compor o Conselho Territorial de Trânsito (CONTE-TRAN), na qualidade de Membro, vaga existente da exoneração do senhor José Angelo Elias, a contar da presente data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 5 de março de 1980, 91º da República e 37º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 5 Dias

Pelo presente Edital fica citado MARCOS RODRIGUES DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo nº 60/80, em que João Batista Magalhães Picanço é exequente, de que deverá pagar no prazo de cinco (5) dias, nesta Junta, a quantia de Cr\$

17.557,43 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta e sete cruzeiros e quarenta e três centavos), proveniente do principal e custas de ação.

Caso não pague nem garanta a execução, penhorar-se-ão tantos bens quantos forem encontrados e bastem para integral pagamento da dívida.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 25 de fevereiro de 1980.

Dado e passado na Secretaria da JCJ de Macapá, eu (Jacy Corrêa de Souza) Aux. Judiciário, datilografei. Eu (Euton Ramos), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho, Presidente da JCJ de Macapá.

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 25 de março de 1980, às 12:30 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias s/n, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação os bens penhorados na execução movida por Sebastião Ferreira de Lima contra Pedro de Souza Maciel, bem esse encontrado no depósito desta Junta, e que é o seguinte: Um veículo, marca Jeep, ano 1978, Chassis nº LC1BTR-98.103, tipo utilitário, potência 91 HP, no estado. O qual foi avaliado em Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta de Macapá, 26 de fevereiro de 1980. Eu, (Paulo Vieira Borges) Of. de Justiça avaliador, datilografei. E eu, (Euton Ramos) Diretor de Secretaria, subscrevo.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Prazo de 5 Dias

Pelo presente Edital fica notificado DANIEL DA COSTA MIRANDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a receber na Secretaria da Junta, no prazo de cinco (5) dias, importância que lhe é devida por MANOEL DA COSTA PEREIRA, nos autos do processo nº 106/80.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 28 de fevereiro de 1980.

EUTON RAMOS
Diretor de Secretaria

CARTÓRIO DO REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamentos da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber, que pretendem se casar: ERIVAN GONÇALVES DE MATOS e MARIA MARCILIA DA FONSECA.

Ele é filho de Raimundo Augusto Matos e de Maria Cantão Gonçalves Matos.

Ela é filha de Maria Antonia da Fonseca.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 11 de março de 1980.

JOSÉ TAVARES DE ALMEIDA
Escrevente em Exercício

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL

CONVÊNIO Nº 004/80-PROG.

Convênio que entre si celebram o Governo do Território Federal do Amapá e a Prefeitura Municipal de Calçoene, para custeio da Execução dos Planos de Desenvolvimento de Áreas Urbanas da cidade de Calçoene, na forma abaixo:

O Governo do Território Federal do Amapá, doravante denominado simplesmente GOVERNO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador ANNIBAL BARCELLOS e a Prefeitura Municipal de Calçoene, designada simplesmente PREFEITURA, neste ato representada pelo Senhor Prefeito ARACY MONTEIRO COSTA, firmam o presente CONVÊNIO, acordadas as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente CONVÊNIO foi elaborado com embasamento no que dispõe o inciso XVII, do art. 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

Cláusula Segunda - DO OBJETIVO: O presente CONVÊNIO tem por objetivo a efetivação do Programa de Trabalho referente ao desenvolvimento de áreas urbanas.

Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES: Por força deste CONVÊNIO assumem as partes as obrigações seguintes:

I - DO GOVERNO:

a) Liberar a importância de Cr\$:300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para custeio e execução dos serviços de que trata a cláusula anterior;

b) Fiscalização à execução dos serviços de que trata este CONVÊNIO.

II - DA PREFEITURA:

a) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO possa acompanhar a execução dos serviços resultantes deste CONVÊNIO;

b) Executar as atividades previstas neste CONVÊNIO.

Cláusula Quarta - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste CONVÊNIO, no valor estimado de Cr\$:300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) correrão à conta da fonte dos recursos oriundos do Imposto Único sobre Minerais no País, Programa 10583231.644 - Desenvolvimento das áreas urbanas, Categoria Econômica: - 4.1.1.0-00 - Obras e Instalações, Empenho nº 110, de 05.02.80.

Cláusula Quinta - DA LIBERAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS: A liberação dos recursos mencionados na cláusula precedente, será efetuada de uma só vez, após a publicação deste instrumento no Diário Oficial desta Unidade Federativa.

Cláusula Sexta - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS: Os recursos que por força deste CONVÊNIO vier a PREFEITURA receber, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em conta bancária espe-

cial a ser movimentada pela PREFEITURA, obrigando-se esta a enviar ao GOVERNO extrato e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas o nome do sacado, os números, valores e as datas das emissões dos cheques com que forem pagas as obrigações.

Cláusula Sétima: A PREFEITURA prestará conta ao GOVERNO através da Secretaria de Finanças, trinta (30) dias após o término deste CONVÊNIO.

Cláusula Oitava - DA VINCULAÇÃO DO PESSOAL: O pessoal que a PREFEITURA a qualquer título, utilizar na execução dos serviços de que trata este instrumento, ser-lhe-á diretamente vinculado e subordinado, não tendo o GOVERNO relação jurídica de qualquer natureza.

Cláusula Nona - DA MODIFICAÇÃO E DA RESCISÃO: Este CONVÊNIO poderá mediante assentimento dos convenientes, ser modificado através de Termo Aditivo ou rescindido de pleno direito, por inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal que o torne material ou formalmente impraticável.

Sub-Cláusula Única: No caso de rescisão, ficará a PREFEITURA obrigada a comprovar até trinta (30) dias, a contar da data da rescisão, a devida aplicação de todos os recursos que houver recebido do GOVERNO por força deste CONVÊNIO.

Cláusula Décima - DA VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO terá validade a partir de sua publicação no Diário Oficial do GOVERNO, com término previsto para seis (6) meses, prorrogável mediante solicitação da PREFEITURA, devidamente aprovada pela Secretaria de Obras e Serviços Público (SOSP).

Parágrafo Único: A referida solicitação deverá ser promovida trinta (30) dias antes de expirar o prazo de vigência do presente CONVÊNIO.

Cláusula Décima Primeira - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento deste instrumento, de comum acordo as partes interessadas elegem o Foro da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes em cinco (05) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e na presença de testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 11 de fevereiro de 1980.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

ARACY MONTEIRO COSTA
Prefeito Municipal de Calçoene.

TESTEMUNHAS:
Ilegíveis

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Artigo 54 do Decreto nº 73.140/73)

INSTRUMENTO:- Contrato de Empreitada Global nº 003/80-SOSP (Processo nº 1/00954/79).

PARTES:- Governo do Território Federal do Amapá e a firma COSTA & CIA.

OBJETO:- Para a execução dos serviços de telamento das Esquadrias do Centro Universitário de Macapá, nesta cidade.

VALOR:- Pela execução dos serviços o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de Cr\$-104.090,00 (cento e quatro mil e noventa cruzeiros), valor da proposta apresentada pela CONTRATADA.

PRAZO:- O prazo concedido para o total dos serviços é de 20 (vinte) dias consecutivos, contados 5 (cinco) dias após a assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO:- As despesas decorrentes do Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do F.P.E.D.F.T., - Programa 08431885.293 - Desenvolvimento de Ensino do 2º Grau, Elemento de Despesa 4.1.1.0. - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 148, emitida em 18.01.80.

FUNDAMENTO DO CONTRATO:- O Contrato decorre da autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Território, exarada às folhas 27 do Processo nº 1/00954/79 da Licitação relativa a Carta Convite nº 45/79-CPLOS, combinado com o item XVII, do artigo 18, do Decreto Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1.969.

Macapá, 22 de fevereiro de 1.980.

EZEQUIAS RIBEIRO DE ASSIS
Chefe do NAA/SOSP

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Artigo 54 do Decreto nº 73.140/73)

INSTRUMENTO:- Contrato de Empreitada Global nº 097/79-SOSP (Processo nº 1/01745/79).

PARTES:- Governo do Território Federal do Amapá e a firma COSTA & CIA.

OBJETO:- Para execução dos serviços de Construção do Muro de Alvenaria do Ginásio Avertino Ramos, nesta cidade.

VALOR:- Pela execução dos serviços previstos o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de Cr\$ 166.690,50 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa cruzeiros e cinquenta centavos), valor da proposta apresentada pela CONTRATADA.

PRAZO:- O prazo de conclusão concedido para o total dos serviços é de 30 (trinta) dias consecutivos, contados 5 (cinco) dias após a assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO:- As despesas decorrentes do Contrato correrão à conta - dos recursos oriundos do F.P.E.D.F.T. - Programa: 08431885.293 - Desenvolvimento do Ensino do 2º Grau, Elemento de Despesa: 4110.00 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 2.718, emitida em 07.12.79.

FUNDAMENTO DO CONTRATO:- O Contrato decorre da autorização do Excelentíssimo Senhor Governador deste Território, exarada às fls. 04 do Processo nº 1/01745/79, com dispensa de licitação de Preços com base na alínea "h", parágrafo 2º, do artigo 126, do Decreto-Lei 200, de 25.02.67, combinado com o item XVII, do artigo 18, do Decreto-Lei 411, de 08 de janeiro de 1.969.

Macapá, 29 de janeiro de 1980

EZEQUIAS RIBEIRO DE ASSIS
Chefe do NAA/SOSP

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(Artigo 54 do Decreto nº 73.140/73)

INSTRUMENTO:- Contrato de Empreitada Global nº 004/80-SOSP (Processo nº 7/20237/79).

PARTES:- Governo do Território Federal do Amapá e a firma COSTA & CIA.

OBJETO:- Para execução dos serviços de reforma da Capela do Igarapé do Lago; Reforma do Trapiche local; Reforma do Centro Comunitário, neste Município de Macapá.

VALOR:- Pela execução dos serviços previstos o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de Cr\$ 600.330,00 (seiscentos mil, trezentos e trinta cruzeiros), valor da proposta apresentada pela CONTRATADA.

PRAZO:- O prazo de conclusão concedido para o total dos serviços é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados 5 (cinco) dias após a assinatura do Contrato.

DOTAÇÃO:- As despesas decorrentes do Contrato correrão à conta dos recursos oriundos do F.P.E.D.F.T., - Programa 03070251.279 - Construção e Adaptação de Imóveis, Elemento de Despesa: 4110.00 - Obras e Instalações, conforme Nota de Empenho nº 135, emitida em 18.01.80.

FUNDAMENTO DO CONTRATO:- O Contrato decorre da autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Território, exarada às folhas do Processo nº 7/20237/79, da Licitação relativa a Carta Convite nº 51/79-CPLOS, combinado com o item XVII, do artigo 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

Macapá, 22 de fevereiro de 1980

EZEQUIAS RIBEIRO DE ASSIS
Chefe do NAA/SOSP

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/80-SOSP

PROCESSO Nº 1/00141/80

Termo Aditivo ao Contrato nº 004/80-SOSP, que entre si celebram o Governo do Território Federal do Amapá e a firma COSTA & CIA LTDA., consoante cláusula abaixo:

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Território Federal do Amapá, Comandante ANNIBAL BARCELLOS, daqui em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e a firma Costa & Cia Ltda., CGC (MF) 05.864.327/0001-25 situada à Av. Mãe Luzia nº 340 nesta cidade, representada neste ato pelo Senhor PAULO ADOLFO DA COSTA, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, por terem, como justo, valioso e bem, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 004/80-SOSP, Cláusulas Terceira - item 4.2 - e quarta itens 5.1 e 5.3, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira:

a) VALOR:- O valor de Cr\$ 600.330,00 (seiscentos mil e trezentos e trinta cruzeiros), referente ao Contrato Principal, será acrescido da importância de Cr\$ 213.646,00 (duzentos e treze mil, seiscentos e quarenta e seis cruzeiros), passando assim o valor contratual a ser de Cr\$ 813.976,00 (oitocentos e treze mil e novecentos e e setenta e seis cruzeiros).

b) DOTAÇÃO: As despesas referentes aos serviços ora aditados, no valor suplementar de Cr\$ 213.646,00 (duzentos e treze mil e seiscentos e quarenta e seis cruzeiros), correrão à conta dos recursos oriundos do F.P.E.D.F.T. - Programa: 03070251.279 - Construção e Adaptação de Imóveis, Elemento de Despesa: 4110.00 conforme Nota de Empenho nº 262, emitida em 06.02.80.

Cláusula Segunda:

O prazo de 60 (sessenta) dias concedido para a conclusão dos serviços, conforme o Contrato principal, Cláusula Terceira - item 4.2, fica acrescido de 30 (trinta) dias consecutivos, para atender os serviços ora aditados.

Cláusula Terceira:

Permanecerão inalterados as demais Cláusulas do Instrumento Principal.

Assim, por estarem justos e de comum acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 15 de fevereiro de 1980

ANNIBAL BARCELLOS
Governador do T.F.A.

PAULO ADOLFO DA COSTA
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Ilegíveis

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 5 Dias

Pelo presente Edital fica citado FRANCISCO HEITOR DA COSTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do processo nº JCJ-B-001/80, em que SA-SI-Serviços Agrários e Silviculturais Ltda., é reclamada, de que deverá comparecer a JCJ de Breves, no dia 18 (dezoito) de março, às 09:00 (nove) horas, para a audiência de instrução e julgamento do processo supra citado.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 29 de fevereiro de 1980.

Dado e passado na Secretaria da JCJ de Macapá. Eu (Wanderlin Gibson), Enc. Setor de Proc. em Geral, datilografei. Eu (Euton Ramos), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho, Presidente da JCJ de Macapá

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica notificado VICENTE ALVES DOS SANTOS NETO, residente na avenida Padre Manoel da Nóbrega, 177, nesta cidade de Macapá, proprietário do veículo marca Ford Corcel, chapa KA-0664, chassi nº LB4BPL12508, ano 1974, com Alienação Fiduciária em favor da Sociedade Civil, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, proceder a retirada do veículo acima discriminado, sob pena do mesmo incorrer no que dispõe o artigo 5º da Lei nº 6.575, de 30 de setembro de 1978.

Macapá, 27 de fevereiro de 1.980

JOAQUIM FERNANDES DE LIMA QUEIROGA
Diretor Substituto

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica notificado RAIMUNDO QUEIROZ LINO, residente na avenida General Osório, 555, nesta cidade de Macapá, proprietário do veículo marca Volkswagen, chapa AA-0150, ano 1965, chassi B5-220567, para, no prazo de trinta (30) dias, proceder a retirada do seu veículo acima discriminado, sob pena do mesmo incorrer no que dispõe o artigo 5º da Lei nº 6.575, de 30 de setembro de 1978.

Macapá, 27 de fevereiro de 1.980

JOAQUIM FERNANDES DE LIMA QUEIROGA
Diretor Substituto

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica notificado RAIMUNDO EVANDRO DE ALMEIDA SALVADOR, residente na Avenida Mendonça Furtado, 864, nesta cidade de Macapá, proprietário do veículo marca Volkswagen, chapa AA-0684, chassi nº BS-253783, ano 72, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, proceder a retirada do veículo acima discriminado, sob pena do mesmo incorrer no que dispõe o artigo 5º da Lei nº 6.575, de 30 de setembro de 1978.

Macapá, 27 de fevereiro de 1980

JOAQUIM FERNANDES DE LIMA QUEIROGA
Diretor Substituto

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital fica notificado HILDEGARDES FURTADO ABDON, residente na avenida FAB, 1878, nesta cidade de Macapá, proprietário do veículo marca Ford Corcel Luxo, chapa KA-0909, chassi nº LB4DST76346, ano 76, com alienação fiduciária em favor da Ford Administração Consórcio Ltda, para, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, proceder a retirada do veículo acima discriminado, sob pena do mesmo incorrer no que dispõe o artigo 5º da Lei nº 6.575, de 30 de setembro de 1978.

Macapá, 27 de fevereiro de 1.980

JOAQUIM FERNANDES DE LIMA QUEIROGA
Diretor Substituto

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamento do Distrito de Porto Grande, município e Comarca de Macapá-AP, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar um com o outro: RAIMUNDO PINTO DA GRAÇA e ILMA RODRIGUES DE VILHENA.

Ele é filho de José Alves da Graça e Maria Anézia Pinto da Graça.

Ela é filha de João Sena de Vilhena e Domingas Rodrigues Coêlho.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da LEI:

Porto Grande, 28 de fevereiro de 1980.

MARIA AMÉRICA MURICI TEIXEIRA
Oficial

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
PROCLAMS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil do Distrito de Porto Grande, município de Macapá-AP, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar um com o outro: RAIMUNDO DA MAIA SOUZA e MARIA ALICE DA SILVA AURELIANO.

Ele é filho de Antonio Epifânio de Souza e Tereza da Maia Souza.

Ela é filha de Francisco das Chagas e Francisca da Silva Aureliano.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Porto Grande, 21 de fevereiro de 1980.

MARIA AMÉRICA MURICI TEIXEIRA
Oficial

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamento do Distrito de Porto Grande, município de Macapá, T.F. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar um com o outro: RAIMUNDO MONTEIRO GOMES e NAZARÉ DIAS OLIVEIRA.

Ele é filho de Josefina Monteiro Gomes.

Ela é filha de Fernando Gomes Oliveira e Maria Dias.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, que os acuse-o na forma da lei.

Porto Grande, 04 de fevereiro de 1980.

MARIA AMÉRICA MURICI TEIXEIRA
Oficial do Registro Civil

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro de Casamento do Distrito de Porto Grande, município de Macapá, T.F. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar um com o outro: JOSÉ AMARAL e RAIMUNDA FERREIRA ASSUNÇÃO.

Ele é filho de Nelson de Souza Amaral e Carmem Paixão.

Ela é filha de Paconila Ferreira de Assunção.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar um com o outro, que os acuse-o na forma da lei.

Porto Grande, 21 de fevereiro de 1980.

MARIA AMÉRICA MURICI TEIXEIRA
Oficial do Registro Civil.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

Território Federal do Amapá

Juiz de Direito da Comarca de Macapá

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da Comarca de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei etc...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: PEDRO MARÇAL MIGUELLI como incurso no artº 180 e 312 § 1º c/c art. 51 do Código Penal Brasileiro. E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 01.04.80, às 11:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de Costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e oitenta. Eu Manoel Januário da Silva, escrivão, subscrevi.

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 5 Dias

Pelo presente Edital fica citado CANTÍDIO RIBEIRO ANTUNES, atualmente em lugar incerto e não sabido, executado nos autos do processo nº 59/80, em que é exequente a Fazenda Nacional, de que deverá pagar no prazo de cinco (5) dias, nesta Junta, a quantia de Cr\$ 330,19 (trezentos e trinta cruzeiros e dezenove centavos), proveniente a custas de ação.

Caso não pague nem garanta a execução, penhorar-se-ão tantos bens quantos forem encontrados e bastem para integral pagamento da dívida.

Dado e passado na Secretaria da JCJ de Macapá, eu (Jacy Corrêa de Souza) Aux. Judiciário, datilografei. Eu (Euton Ramos), Diretor de Secretaria, subscrevi.

ARY BRANDÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho, Presidente da JCJ de Macapá

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado FLAVIO DOS ANJOS e PAULO BENÍCIO FLEXA, atualmente em lugar incerto e não sabido a receber na Secretaria da JCJ de Macapá, no prazo de 48:00 horas, importância que lhe é devida nos autos

do processo nº 25/80, em que Associação 13 de Setembro Esporte Clube, é reclamada.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 12.02.80.

EUTON RAMOS
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Prazo de 5 Dias

Pelo presente Edital fica notificado PEDRO VIANA CARDOSO e JOSÉ VIANA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a indicar bens do executado CLOACIR PIMENTEL, no prazo de 5 (cinco) dias, em que possa recair penhora para garantir a execução nos autos dos processos números 1331 e 1332/79-JCJ-MCP.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 13 de fevereiro de 1980.

EUTON RAMOS
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Prazo de 48 Horas

Pelo presente Edital fica notificado SEBASTIÃO JOSINO FILHO e MARCOS PEREIRA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a recolher na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá as quantias respectivas de Cr\$ 392,11 e Cr\$ 452,11, ou apresentar atestado de Pobreza, no prazo de 48 horas, referentes as custas arbitradas nos autos dos processos 1790/79 e 1789/79, em que é reclamada Cia. de Estanho Minas Brasil.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 13 de fevereiro de 1980.

EUTON RAMOS
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado PEDRO FERREIRA DE FREITAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou nos autos do processo nº 569/77, em que V. Sª é reclamante e MARCIANO ROCHA SENA é recliado, o seguinte despacho: "... I. Decreto a prescrição dos Direitos do exequente, na forma do art. 11 do Estatuto consolidado; II. Deve a Secretaria arquivar o processo, observadas as cautelas legais".

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 13 de fevereiro de 1980.

EUTON RAMOS
Diretor de Secretaria

SOCIEDADE BENEFICENTE OPERÁRIA DO AMAPÁ CONVOCAÇÃO

O Presidente da Assembléia Geral da Entidade, baseada nos estatutos art. 10º cap. VIII letra "d" vem de convocar todos os associados quites para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, ha realizar-e-á no dia 16 de março de 1980, na Sede Social Beneficente Operária do Amapá, Av. Henrique Gallúcio nº 637.

Em 1ª Convocação às 9:00 horas com a maioria de sócios quites.

Em 2ª Convocação às 9:30 horas com a metade e mais (1) de sócios quites

Em 3ª e última convocação às 10:00 horas com o número de sócios quites que estiver presente, ou seja com qualquer número de sócios presente.

Para serem dos seguintes atos pertinentes a Assembléia Geral

1º Desentendimentos reinantes entre os diretores e o atual presidente pela falta de observações dos estatutos da sociedade.

2º Estudar e planejar meios para solver os compromissos contraídos pelo presidente sem que a sociedade tivesse meios para resgatá-los dentro do prazo previsto.

3º - Restabelecer o conceito da Sociedade Beneficente Operária do Amapá perante a opinião pública, e as autoridades constituídas.

4º A palavra livre e o que ocorrer durante os trabalhos da reunião

Macapá, 12 de fevereiro de 1.980

Gratiliano de Moraes Pinto
Presidente

José Castro Barreto da Penha
Secretário